



CÂMARA MUNICIPAL DE OURO FINO

DECRETO LEGISLATIVO N° 001/2025

"Concede ao Prefeito Municipal de Ouro Fino delegação para elaborar leis dispondo sobre a estrutura da administração direta e indireta do Poder Executivo, nos termos que menciona."

Faço saber que a Câmara Municipal de Ouro Fino aprovou, e a Mesa Diretora da Câmara Municipal, nos termos do art. 54, §2º, da Lei Orgânica do Município de Ouro Fino, promulga o seguinte:

Art. 1º - Fica concedida ao Prefeito Municipal de Ouro Fino, nos termos do art. 54 da Lei Orgânica do Município de Ouro Fino, delegação para elaborar leis dispondo sobre a estrutura da administração direta e indireta do Poder Executivo, com poderes limitados a:

- I- criação, extinção, modificação, transformação e/ou reestruturação de Secretarias, Diretorias, Departamentos, Fundos, Autarquias, Fundações, Empresas Públicas e Conselhos Municipais, definindo suas estruturas, vinculações, atribuições, competências e denominações, bem como, dispondo sobre incorporação de ativos e assunção de passivos decorrentes;
- II- criação, transformação e/ou extinção de cargos de provimento em comissão e/ou funções gratificadas na Administração Pública Direta e Indireta;
- III- estabelecimento e/ou alteração dos valores de vencimentos dos cargos de provimento em comissão e/ou funções gratificadas criados, transformados e/ou mantidos;
- IV- regime de concessões;
- V- estabelecimento do regime de Parcerias Público Privadas – PPPs;
- VI- critérios de opção da espécie remuneratória a ser percebida por servidor efetivo investido em cargo de Secretário ou equivalente a Secretário;

A handwritten signature in blue ink, likely belonging to the Mayor of Ouro Fino, is placed at the bottom right of the document.



CÂMARA MUNICIPAL DE OURO FINO

- VII- alteração da legislação pertinente à jornada de trabalho dos servidores municipais, de forma a atender às atribuições e ao regular funcionamento da estrutura administrativa;
- VIII- transposição, transferência e/ou remanejamento de dotações, da Lei Orçamentária Anual em conformidade com a Lei de Diretrizes Orçamentárias vigente, para adequação à nova estrutura administrativa, realocando atividades e programas no âmbito do Poder Executivo;
- IX- criação, reorganização ou transformação de Fundos Municipais de qualquer natureza;
- X- alteração, atualização ou modificação das estruturas, competências e organizações dos Conselhos Municipais de qualquer natureza.

Art. 2º - A delegação de que trata este Decreto terá o tempo de duração de 180 (cento e oitenta) para a edição de Leis Delegadas nos termos dos incisos do art. 1º deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões “Ver. Antônio Olinto Alves”, em 03 de fevereiro de 2025.


Clóvis Coldibeli
Presidente (biênio 2025-2026)
Câmara Municipal de Ouro Fino/MG

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE OURO FINO

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO FINO
CONCEDE AO PREFEITO MUNICIPAL DE OURO FINO DELEGAÇÃO
PARA ELABORAR LEIS DISPONDO SOBRE A ESTRUTURA DA
ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA DO PODER EXECUTIVO, NOS
TERMOS QUE MENCIONA

DECRETO LEGISLATIVO N° 001/2025

“Concede ao Prefeito Municipal de Ouro Fino delegação para elaborar leis dispondo sobre a estrutura da administração direta e indireta do Poder Executivo, nos termos que menciona.”

Faço saber que a Câmara Municipal de Ouro Fino aprovou, e a Mesa Diretora da Câmara Municipal, nos termos do art. 54, §2º, da Lei Orgânica do Município de Ouro Fino, promulga o seguinte:

Art. 1º - Fica concedida ao Prefeito Municipal de Ouro Fino, nos termos do art. 54 da Lei Orgânica do Município de Ouro Fino, delegação para elaborar leis dispondo sobre a estrutura da administração direta e indireta do Poder Executivo, com poderes limitados a:

criação, extinção, modificação, transformação e/ou reestruturação de Secretarias, Diretorias, Departamentos, Fundos, Autarquias, Fundações, Empresas Públicas e Conselhos Municipais, definindo suas estruturas, vinculações, atribuições, competências e denominações, bem como, dispondo sobre incorporação de ativos e assunção de passivos decorrentes;
criação, transformação e/ou extinção de cargos de provimento em comissão e/ou funções gratificadas na Administração Pública Direta e Indireta;
estabelecimento e/ou alteração dos valores de vencimentos dos cargos de provimento em comissão e/ou funções gratificadas criados, transformados e/ou mantidos;
regime de concessões;
estabelecimento do regime de Parcerias Público Privadas – PPPs;
critérios de opção da espécie remuneratória a ser percebida por servidor efetivo investido em cargo de Secretário ou equivalente a Secretário;
alteração da legislação pertinente à jornada de trabalho dos servidores municipais, de forma a atender às atribuições e ao regular funcionamento da estrutura administrativa;
transposição, transferência e/ou remanejamento de dotações, da Lei Orçamentária Anual em conformidade com a Lei de Diretrizes Orçamentárias vigente, para adequação à nova estrutura administrativa, realocando atividades e programas no âmbito do Poder Executivo;
criação, reorganização ou transformação de Fundos Municipais de qualquer natureza;
alteração, atualização ou modificação das estruturas, competências e organizações dos Conselhos Municipais de qualquer natureza.

Art. 2º - A delegação de que trata este Decreto terá o tempo de duração de 180 (cento e oitenta) para a edição de Leis Delegadas nos termos dos incisos do art. 1º deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões “Ver. Antônio Olinto Alves”, em 03 de janeiro de 2025.

CLÓVIS COLDIBELI

Presidente (Biênio 2025-2026)

Câmara Municipal de Ouro Fino/MG

Publicado por:
Joao Paulo de Oliveira Prado
Código Identificador:5DDA478B

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros
no dia 05/02/2025. Edição 3953

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita

informando o código identificador no site:

<https://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/>

